

VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A.

NIRE 43300055752

CNPJ 17.740.274/0001-10

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VENTIUR INVESTIMENTO EM NOVOS NEGÓCIOS S.A, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

1. DATA E HORA: Dia 16 de setembro de 2025 às 17h.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO: Digital, via uso da plataforma Google Meet, nos termos do §2º do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada pela Lei 14.030/2020, e da Seção VIII, Capítulo II, do ANEXO V, da Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI.

3. LOCAL: Para todos os fins, a Assembleia é considerada como realizada na sede social da Companhia, na cidade de São Leopoldo (RS), na Av. Theodomiro Porto da Fonseca - 3397, UNITEC I - Sala 101 - Cristo Rei, São Leopoldo, CEP 93.022-715.

4. CONVOCAÇÃO: A convocação para a Assembleia Geral foi realizada pelo Diretor Executivo, em 08 de setembro de 2025, mediante e-mail com aviso de recebimento, dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social desta Companhia.

5. ABERTURA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: O quórum de presença foi de 93,63% (por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, superando o quórum mínimo de ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto necessário para a instalação da Assembleia, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social desta Companhia.

6. DOCUMENTOS. Nos termos do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram disponibilizados aos Acionistas: (i) na sede da Companhia; (ii) na Central de Balanços através do seguinte [link](#), e (iii) no endereço eletrônico oficial da Companhia "[ventiur.net](#)", a proposta de novo estatuto social;

7. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sandro Cortezia, e como secretário, o Sr. Alexandre Mello.

8. ORDEM DO DIA: **8.1** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **8.2** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendo, caso existente; **8.3** Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto Social da VENTIUR, a fim de alterar a estrutura da Diretoria para que passe a ser composta por um único Diretor, com as devidas modificações nos dispositivos constantes do Capítulo IV, Seção I (artigos 11o a 14o) e Seção III (artigo 17), bem como deliberar sobre a aprovação da consolidação do Estatuto Social; **8.4** Eleger a nova Diretoria para o mandato de 03 (três) anos.

9. DELIBERAÇÕES: Depois de lido e posto à disposição para consulta dos acionistas todos os documentos disponíveis, foi aprovado por unanimidade todas as deliberações nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, para constar as seguintes deliberações:

9.1. Ratificar por unanimidade, a aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

9.2. Ratificar, por unanimidade, a aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com a não distribuição de dividendos.

9.3. Aprovar, por unanimidade, a nova redação do Estatuto Social da VENTIUR, que altera a estrutura da Diretoria passando a ser composta por um único Diretor, com as devidas modificações nos dispositivos constantes do Capítulo IV, Seção I (artigos 11o a 14o) e Seção III (artigo 17) e a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia disponibilizados em anexo.

9.4. Aprovar, por unanimidade, a reeleição do Diretor Executivo, Sandro Luis Diesel Cortezia, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, bacharel em informática, nascido em 19.03.1967, inscrito no CPF sob o no 500.757.480-53 e portador da carteira de identidade sob o no 9029757599 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua América 477, Morro do Espelho, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, CEP 93030-110, e-mail sandro.cortezia@ventiur.net, para novo mandato de 03 (três) anos, que se encerrará em 30 de junho de 2028.

9.5. Assim que a presente Ata seja registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, ficam automaticamente extintas a Diretoria de Operações e a Diretoria de Investimentos, até então ocupadas respectivamente por Guilherme Kudiness e Carlos André Maltese Klein.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, depois lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, Mesa: Presidente Sandro Cortezia; Secretário - Alexandre Mello; Acionistas Presentes: (i) Fabio Defferrari (por procuração), (ii) Marco Defferrari, (iii) Marcio Coelho (por procuração), (iv) Amanhã Soluções e Treinamentos em Informática (pelo seu representante legal Carlos Klein), (v) Jorge do Moraes, (vi) Abyz Participações e Investimentos Ltda (pelo seu representante Robinson Klein), (vii) Alexandre Mello, (viii) Luis Fichman (por procuração), (ix) Winnova Investimentos e Participações Ltda (pelo seu representante legal Guilherme Kudiness), (x) Fernanda Dauber, (xi) Leonardo Mezzomo, (xii) Sandro Cortezia, (xiii) Guilherme Kudiness, e (xiv) Cristiane Pelegrin. Acionistas Ausentes: Gabrielly Balsarin, TI Brasil Participações Ltda. e Moysés Simantob.

São Leopoldo, 16 de setembro de 2025.

Sandro Cortezia
Presidente

Alexandre Mello
Secretário

[fim da página de assinaturas]